



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2836 – Itajá/RN, 09 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2836 – Itajá/RN, 09 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

ASSOCIACAO CENTRO SOCIAL RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL DE ITAJA
Praça Manoel Argemiro Lopes, 112 Iguaçu Itajá/RN 59.513-000
CNPJ/MF 44.157.962/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS CONTRIBUINTES

A Diretoria da Associação Centro Social Recreativo Beneficente e Cultural de Itajá – CSI, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Manoel Argemiro Lopes, nº 112, Iguaçu, Itajá/RN, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO convidando os interessados da comunidade para ingresso no quadro social da entidade na categoria de SÓCIO CONTRIBUINTE.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade ampliar o quadro social da entidade, fortalecendo as atividades culturais, esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas pelo CSI.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

- I – Ser maior de 18 anos;
- II – Preencher ficha cadastral de admissão;
- III – Efetuar pagamento da taxa de ingresso e contribuição mensal;
- IV – Ter sua admissão aprovada pela Diretoria.

3. DIREITOS DOS SÓCIOS

Participar das atividades sociais, culturais e esportivas da associação, frequentar as dependências sociais da entidade e participar das assembleias conforme regras estatutárias.

4. DEVERES DOS SÓCIOS

Cumprir o Estatuto Social, zelar pelo patrimônio da associação e pagar pontualmente suas contribuições sociais.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, na Secretaria do Clube Social do Itajá – CSI.

Itajá/RN, 06 de março de 2026.

MANOEL EGIDIO PESSOA JUNIOR
Presidente

FICHA CADASTRAL DE SÓCIO CONTRIBUINTE – CSI

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Estado civil: _____
Profissão: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Endereço

Rua: _____
Número: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

3. Declaração

Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação Centro Social Recreativo Beneficente e Cultural de Itajá – CSI.

Data: ____/____/____
Assinatura do candidato: _____

4. Indicação por Sócios

Sócio Indicador 1 – Nome: _____ Nº de Sócio: _____
Assinatura: _____
Sócio Indicador 2 – Nome: _____ Nº de Sócio: _____
Assinatura: _____

5. Uso da Diretoria

Data da análise: ____/____/____
() APROVADO () NÃO APROVADO
Observações: _____

Assinatura da Diretoria: _____

EM BRANCO

EM BRANCO